



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício EM nº 170 / 2021

Aos 22 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor  
**Eduardo Alexandre de Carvalho**  
DD Presidente da Câmara Municipal  
Divinópolis-MG

Assunto: Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei Complementar EM nº 012/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal apresenta a V. Exa, o pedido de modificação à redação original do art. 1º do Projeto de Lei Complementar EM nº 012/2021, que “*Altera a Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, com a finalidade de corrigir erro material contido no Projeto de Lei EM nº 007/2021 (LC nº. 2016/21), configurado por omissão de norma premente.*”, passando o texto desse dispositivo a conter a seguinte redação:

**Art. 1º** O art. 113 da Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 113 .....

.....  
§ 3º O benefício definido no *caput* será devido ao servidor com remuneração bruta correspondente ao piso salarial definido na Lei nº. 8.083, de 21 de dezembro de 2015, regularmente atualizado.”

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, esta Mensagem Modificativa à Proposição de Lei Complementar EM nº 012/2021, que tramita perante esse d. Legislativo, objetiva tão somente afastar o manifesto **erro material** observado, relativamente à citação de Lei Municipal, devendo constar na redação do art. 1º “(...)Lei nº. 8.083, de 21 de dezembro de 2015 (...)", ao invés de “(...) Lei nº. 8.803, de 21 de dezembro de 2015 (...)”, no tocante ao dispositivo que visa acrescentar ao art. 113 da Lei Complementar nº 009/1992, qual seja, o “§ 3º”.

Assim, rogamos a pronta atenção de V. Exa. e de seus i. Pares para análise e posterior aprovação do Projeto de Lei que já se encontra nessa i. Casa, a ele modificando-se de acordo com o texto que segue acostado.

Certos de contar com a habitual atenção antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**